

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, são partes, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Francisco, nº 99, Centro, Sirinhaém/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.359.437/0001-93 neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Ministro João Barbalho, 70 - centro nesta Cidade, inscrito no CPF nº 303.702.214-00 e portador da cédula de identidade sob o nº 1.967.042 SSPE/PE, denominado **CONTRATANTE**, a empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rodovia PE 62, nº 405 - centro, na cidade de Condado - PE, CEP 55.940-000, representada pelo Sr. **ÁUREO ADAIR KOMMERS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 2035828124 SSP/RS e do CPF Nº 441.722.490-00, residente e domiciliado na Rua Dona Elvira, 215, Aptº. 104, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-575, denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Processo Licitatório nº 003/2021**, realizado sob a modalidade **Dispensa nº 001/2021, menor preço**, " acrescem **termo de prorrogação** com base nas disposições da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, sendo assim o contrato original prorroga-se por mais 90(noventa) dias, conforme solicitado por ofício.

CLAUSULA SEGUNDA - Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 42.900,00** (quarenta e dois mil e novecentos reais) para que garantam a qualidade dos seus trabalhos, para um melhor desempenho em suas atividades e continuidade em seus serviços, conforme tabela anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
2.233 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
2.235 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA – Fica vigente o presente termo aditivo pelo prazo estabelecido, porém o mesmo será automaticamente rescindido ao ser realizado processo licitatório para



uma nova contratação.

CLAUSULA QUINTA – Ratificam-se as demais cláusulas de acordo original firmado entre as partes.

CLAUSULA SEXTA – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se o referido instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor.

Sirinhaém (PE), 29 de julho de 2021.



Antônio Pádua de Melo
Secretário Assist. Social e Trabalho
Portaria n.º 001/2021

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretário de Assistência Social
CONTRATANTE


A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI
CNPJ N° 33.355.869/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF N° 028.783.394-10


CPF N° 024.462.234-51

ANEXO

Secretaria da Assistência Social								
Item	Especificações	Und	Km estimado mensal	Qtde. veículos	Valor por Km R\$	Valor da diária R\$	Valor Unit. R\$ (mensal)	Valor mensal estimado R\$
01	Veículo passeio, 4 portas laterais, capacidade para 5 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, motorização de 1.6 litros, sem combustível, com motorista e manutenção por conta da contratada, ano de fabricação igual ou superior a 2013, para apoiar os serviços da Secretaria.	Km	5.000	2	1,43	R\$238,33	R\$ 7.150,00	R\$ 14.300,00
Valor Total Mês da Assistência Social								R\$ 14.300,00

